



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

**À Superintendência de Administração e Finanças,**

Trata-se o presente de Processo Eletrônico de Dispensa - PED para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de fornecimento e instalação de sistema multimídia para auditório, incluindo sonorização, projeção e gravação, na forma do Termo de Referência – Anexo I, através de Dispensa de Licitação, que fundamenta-se no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Inicialmente verificamos que consta no doc. SEI nº 17970836 a CI JUCERJA/SUPINF SEI Nº5, de 9 de junho de 2021, onde a Superintendência de Informática solicita autorização para prosseguimento das aquisições dos novos equipamentos de sonorização para a Plenária desta Autarquia, como segue:

"Para: Presidência  
De: Superintendência de Informática  
Assunto: Modernização dos equipamentos de sonorização da Plenária

Senhor Presidente,

Conforme solicitado pela administração da JUCERJA, esta Superintendência de Informática realizou o levantamento dos equipamentos de sonorização da Plenária e constatou que para atender a solicitação, será necessário uma modernização de alguns equipamentos.

Enfatizo que esta Superintendência não possui expertise em equipamentos de sonorização e por isso, realizou o mapeamento e levantamento dos novos equipamentos com empresas qualificadas e com expertise no assunto.

Solicito a V.Sa. autorização para prosseguirmos com as aquisições dos novos equipamentos de sonorização para a Plenária desta Autarquia."

Diante da solicitação apresentada pela Superintendência de Informática, constatamos que a presente contratação foi **autorizada** pelo Presidente da JUCERJA à época **Sr. Affonso D Anzicourt e Silva**, conforme doc. SEI nº 17981096. Registramos que o **Sr. Affonso D Anzicourt e Silva** agora ocupa o cargo de Chefe de Gabinete da Autarquia e foi designado como Ordenador de despesa pela Portaria JUCERJA nº 1.882 de 07 de julho de 2021.

Os trâmites para a contratação pretendida foram seguidos em observância as legislações vigentes, sendo juntados ao presente processo os seguintes documentos: Termo de Referência/Serviço (doc. SEI nº 19239474), Estudo Técnico Preliminar (doc. SEI nº 19244425), Mapa de Risco (doc. SEI nº 19246476), Guia para Elaboração do Documento de Formalização de Demanda (doc. SEI nº 19246708), Documentos Gerados no Sistema Integrado de Gestão de Aquisição - SIGA (docs. SEI nºs 20231981, 20231612, 20231651, 20231651, 20304567, 20306298, 20307177, 20307589, 20308036, 20308198, 20308224, 20313531 e 20560504), Proposta de Preço da empresa vencedora (doc. SEI nº 20079168), Documentação de Regularidade jurídico-fiscal apresentada pela empresa vencedora (docs. SEI nºs 20079546, 20079599, 20079335, 20079724, 20079980 e 20116915) e Minuta de Contrato e seus anexos (doc. SEI nº 20528874).

Da análise realizada por esta Unidade de Controle Interno verificamos os seguintes achados:

1. Proposta de Preço apresentada pela empresa DREAM AUDIO, doc. SEI nº 20079168, com o quantitativo de alguns itens divergentes ao do item 4 de último Termo de Referência apresentado e aprovado, doc. SEI nº 19239474;
2. Minuta de Contrato e seu anexo I, doc. SEI nº 20528874, não guardam paridade com o último Termo de Referência apresentado e aprovado, doc. SEI nº 19239474, pois o TR aprovado não prevê manutenção preventiva e corretiva de equipamentos;
3. Requisição no Sistema Integrado de Gestão de Aquisição - SIGA de contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos sem que esteja previsto no objeto do último Termo de Referência apresentado e aprovado, doc. SEI nº 19239474.

Diante destes achados de auditoria tesemos as seguintes **RECOMENDAÇÕES**:

1. Solicitar junto a empresa DREAM AUDIO nova proposta de preços com as quantidades requeridas no item 4 do último Termo de Referência apresentado e aprovado, doc. SEI nº 19239474;
2. Readequar a minuta de Contrato e seu anexo I na forma do último Termo de Referência apresentado e aprovado, doc. SEI nº 19239474;
3. Cancelar requisição SIGA de contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos; e
4. Realizar consulta no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro de Sanções do SIGA da empresa DREAM AUDIO.

Por todo o exposto, considerando que a nossa análise teve como escopo avaliar o cumprimento dos requisitos obrigatórios para realização de Processo Eletrônico de Dispensa, na forma do Decreto Estadual nº 43.644, de 18 de junho de 2012, considerando a Resolução

PGE nº 2.471/08 que alterou o Enunciado nº 18 da PGE, doc. SEI nº 20530409, e considerando as peças trazidas aos autos, não há óbice no prosseguimento do presente processo desde que sejam observadas as recomendações anteriormente apresentadas.

Att.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago de Carvalho Santos, Assessor**, em 10/08/2021, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **20571838** e o código CRC **646AEE93**.

Rio de Janeiro, 10 agosto de 2021

Referência: Processo nº SEI-220011/000926/2021

SEI nº 20571838

Av. Rio Branco, 10, 11º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20090-000  
Telefone: 2334-5485/5486